

## **RESOLUÇÃO Nº207/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do gabinete do Secretário, Vitória - ES.

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Nota Técnica GES/SSEC/SESA Nº07/2024, de 25 de julho de 2024, com detalhamento do "Estudo Técnico de custos do SAMU 192 – EXPANSÃO.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 057/2024 da CIR Central Norte, que aprova o ajuste dos valores do financiamento tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM NOROESTE - ES**, conforme planilha em Anexo Único, sendo os valores vigentes a partir do mês de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de novembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº207/2024**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº057/2024 – CIR CENTRAL NORTE**

<b>Atendimento Médico de Urgência SAMU-192</b>						
<b>CONSÓRCIO CIM NOROESTE</b>						
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR REACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 05/2024)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL
			HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	
1	ÁGUA DOCE DO NORTE	R\$ 1.420.338,26	R\$ 10.310,79	R\$ 12.328,79	R\$ 18.493,19	R\$ 41.132,78
2	ÁGUIA BRANCA		R\$ 9.102,87	R\$ 10.884,46	R\$ 16.326,70	R\$ 36.314,03
3	ALTO RIO NOVO		R\$ 7.442,22	R\$ 8.898,79	R\$ 13.348,19	R\$ 29.689,21
4	BAIXO GUANDU		R\$ 29.424,84	R\$ 35.183,80	R\$ 52.775,69	R\$ 117.384,32
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO		R\$ 42.512,52	R\$ 50.832,97	R\$ 76.249,45	R\$ 169.594,94
6	COLATINA		R\$ 116.633,20	R\$ 139.460,37	R\$ 209.190,56	R\$ 465.284,13
7	ECOPORANGA		R\$ 21.582,81	R\$ 25.806,95	R\$ 38.710,42	R\$ 86.100,19
8	GOVERNADOR LINDENBERG		R\$ 12.173,71	R\$ 14.556,32	R\$ 21.834,48	R\$ 48.564,50
10	MARILÂNDIA		R\$ 12.252,16	R\$ 14.650,12	R\$ 21.975,18	R\$ 48.877,46
11	PANCAS		R\$ 22.027,99	R\$ 26.339,25	R\$ 39.508,87	R\$ 87.876,11
12	SÃO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 8.210,64	R\$ 9.817,60	R\$ 14.726,41	R\$ 32.754,65
13	SÃO GABRIEL DA PALHA		R\$ 36.409,60	R\$ 43.535,60	R\$ 65.303,39	R\$ 145.248,58
14	VILA VALÉRIO		R\$ 13.301,29	R\$ 15.904,59	R\$ 23.856,88	R\$ 53.062,75
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 356.037,50</b>	<b>R\$ 425.720,30</b>	<b>R\$ 638.580,46</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 17.044.059,12</b>	<b>R\$ 4.272.450,00</b>	<b>R\$ 5.108.643,65</b>	<b>R\$ 7.662.965,47</b>	<b>R\$ 17.044.059,12</b>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 08/11/2024 15:40:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/11/2024 15:40:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KBHX9D>